



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 52

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 52

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL, Nº 1.895 de 08 de Junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2018 um crédito adicional Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) nas dotações abaixo para execução de ações no ensino municipal com recursos do Fundeb.

1-) 02.04 - Divisão de Educação

02.04.05 – Fundeb

12.361.0150 – Desenvolvimento Ensino Fundamental –

2009 – Ensino Fundamental – Fundeb 40 %

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – F.R 02 – 20.000,00

2-) 02.04 - Divisão de Educação

02.04.05 – Fundeb

12.365.0160 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos

2012 – Ensino Infantil – Fundeb 40 %

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – F.R 02 – 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação Parcial de Dotação de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, Inciso III da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme relação abaixo:

02.04.05 – FUNDEB

33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – F.R 02 – Ficha - 88 – 40.000,00

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2018/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2018, este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementadas por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 08 de Junho de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

LEI MUNICIPAL Nº 1.896 de 08 de Junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Terezinha Ap. Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.061.800,00 (um milhão sessenta um mil oitocentos reais) nas fichas de despesas abaixo relacionadas, com o objetivo de aquisição de novos veículos para transporte de pacientes e novos equipamentos para a Unidade Básica de Saúde do município de Coroados:

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde – Saúde Municipal

10.301.0120 – Atenção Básica

1019 – Ampliação da Frota e Equipamentos

44.90.52 – ficha 130 - F.R 02 – R\$-211.800,00

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde – Saúde Municipal

10.301.0120 – Atenção Básica

1019 – Ampliação da Frota e Equipamentos

44.90.52 – ficha 131 - F.R 05 – R\$-650.000,00

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde – Saúde Municipal

10.301.0120 – Atenção Básica

2022 – Equipamento e Material Permanente Atenção Básica

44.90.52 – ficha 152 - F.R 05 – R\$-200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 52

Página 3 de 5

Excesso de arrecadação advindos dos Governos Estadual e Federal, previsto no artigo 43, Parágrafo I, Inciso II da Lei 4.320/64, de acordo com liberação de recursos através de Plano Trabalho 8792 – Processo 6837, Convenio 211/2018 da Secretaria de Estado de Saúde, Proposta FAF- FNS nº 3512501712281321593, Proposta FAF-FNS nº 3512501712280848621, Proposta FAF-FNS nº 3512501712300720007, Proposta FAF-FNS nº 3512501712300710254, Proposta FAF- FNS nº 11141.919000/1180-01, Proposta FAF-FNS nº 11141.919000/1180-02 do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, suplementadas por decreto se necessário.

COROADOS/SP, 08 de Junho de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Marcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 52

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº001/2018

CONTRATO 016/2018

Contrato nº 016/2018

Pregão Presencial nº 012/2018

Objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero hora, ano 2018, tração 4x4, potência mínima 75CV.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Solomax comércio e representação Ltda

Vigência 60 dias

Assinatura 25/05/2018

Coroados/SP, 29 de Maio de 2018.

IVAN ANTONIO PRADO SANCHES

Prefeito Municipal

Márcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico da Prefeitura de Coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 08 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 52

Página 5 de 5

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 017/2018

Pregão Presencial nº 017/2018

Objeto Aquisição de um trator agrícola novo, zero hora, ano 2018, tração 4x4, potência mínima 75CV, conforme especificações no Anexo I do Edital.

HOMOLOGO, para que produza os seus efeitos legais a decisão proferida pela Equipe de Apoio, figurando como licitante vencedor à empresa Solomax comércio e representação Ltda, estabelecida na cidade de Osvaldo Cruz /SP, inscrita no CNPJ: 71.894.323/0001-14, com o valor total de R\$94.509,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais).

Coroados/SP, 26 de Março de 2018.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal